



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Secretaria do Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a oferta de curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Administração.

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a oferta de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Administração, com os seguintes ajustes e condições, conforme decisão deste Colegiado:

- 1) Ajustes no Regimento Interno do PPG
 - a) Alterar o Parágrafo 1º do Art.9º: tempo de mandato do coordenador de 4 para 3 anos;
 - b) Incluir o inciso V no Art. 26 (exigências para ingresso): V. apresentar documentação exigida para a vaga referente à cota a que se candidatou conforme norma vigente no âmbito do IFRS;
 - c) Acrescentar parágrafo único no art. 29 (quem faz jus às vagas): Parágrafo único. A matrícula obedecerá à ordem de classificação dos aprovados em cada modalidade de acesso (acesso universal e acesso por cota) do respectivo Processo Seletivo, do candidato com maior pontuação ao de menor pontuação, até o limite de vagas previstas em edital.
- 2) Ajustes no roteiro para APCN-CAPES
 - a) Descrever o escopo do convênio com a UFRGS ao final da folha 89, item “Cooperação e Intercâmbio;
 - b) Anexar autorização da UFRGS para a participação do docente Luiz Antônio Slongo sem documento de convite ou autorização da UFRGS;
 - c) Observar a adequação da carga horária para os docentes de acordo com a resolução 82/2011/CONSUP/IFRS;
 - d) Incluir apenas os projetos de pesquisa (folhas 100 à 112) cancelados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus;
 - e) Corrigir o somatório na Tabela de Produção científica (folha 120) e adicionar a produção dos últimos cinco anos;
 - f) Retirar citação ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo (folha 129);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Secretaria do Conselho de Campus

- g) Discriminar claramente no item “c” da folha 133 (relatório de DI e PPC do curso) quais as obras que deverão ser adquiridas e quais as já existentes na BCVM e que estão devidamente cadastradas no sistema;
- 3) Ajustes no PPC / Processo
- a) Corrigir a informação acerca da participação dos docentes Marcelo Mallet Siqueira Campos e Deise Leite Bittencourt Friedrich dentre os membros da Comissão de Elaboração do PPC, pois seus nomes não constam na portaria nº 21/2016 (fl. 01);
 - b) Corrigir incongruências de informações presentes no PPC e no roteiro APCN: quantidade de créditos da disciplina Seminário de Projetos II (fl. 98, 202 e 212), disciplina Gestão de Finanças que consta no ementário da folha 218 não consta na matriz curricular (fl. 204) e no quadro de disciplinas (fl.98);
 - c) Corrigir a informação sobre o “Setor de Psicologia” que não existe no campus;
 - d) Acrescentar declaração da Diretoria de Ensino confirme a alínea “h” do inciso I do art. 6º da Instrução Normativa PROPI/Pós-Graduação Nº 001.
- 4) Manutenção da carga horária docente dos docentes permanentes do programa relativa aos cursos técnicos e tecnólogos do Campus;
- 5) Inclusão da criação do referido curso no Plano de Desenvolvimento Institucional do quinquênio 2019-2023, a ser aprovado pelo Conselho Superior do IFRS ainda no ano de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Presidente do Conselho

IFRS – Campus Porto Alegre